



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO Nº 1376/2014

Em 12 de agosto de 2014.

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOÃO FARIAS
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, referindo-nos à **Indicação nº 1001/14**, de autoria da Vereadora **GABRIELA PALOMBO**, informamos conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que o Código de Trânsito Brasileiro proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo próprio órgão ou entidade competente. Ademais, segundo estatística da Secretaria, não se trata de local com risco potencial de acidente, o que inviabiliza a implantação, pois contrária o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39, do CONTRAN.

A via em questão, conforme apontado pelo setor, encontra-se devidamente sinalizada com indicação de parada obrigatória em todos os cruzamentos com placa R1 (pare).

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal